



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 378
Proc. nº: 020701/2020
Número: 0

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO
CONTRATO Nº 03-020701 DE 2020 ENTRE O
MUNICÍPIO DE BACABAL E A EMPRESA E F
DOS SANTOS FILHO - EPP SOB CNPJ n.º
63.583.512/0001-48.**

O **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º **03-020701/2020**, conforme Processo n.º **020701/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Decreto Municipal n.º 634/2020 de 23/03/2020, o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo n.º 03-020701 de 2020, por parte da Administração, visando incluir a dotação orçamentária abaixo indicada na Cláusula Décima Quarta do pacto.

02.17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10.122.0002.1202.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 03-020701 de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto Lei n.º 8.666/93.

Bacabal-MA, 08 de abril de 2020.

JAMES SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n.º 136/2019 de 18/06/2019